



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

**RESOLUÇÃO N.º 245, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.**

**ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA  
SECRETARIA DO PODER LEGISLATIVO DE  
JÓIA.**

ROSA MARIA DEZORDI LASSEN, Presidente da  
Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e  
Eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** - O expediente da Secretaria do Poder  
Legislativo, a partir do dia 16 de outubro de 2012, passa a ter turno  
único de seis horas, com início às 07h00min e término às 13h00min.

**Art. 2.º** - As horas extraordinárias realizadas no  
período de turno único serão compensadas.

**Art. 3.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de  
sua publicação.

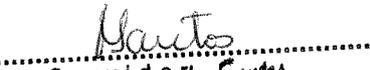
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.  
EM 15 DE OUTUBRO DE 2012.**

  
**ROSA MARIA DEZORDI LASSEN**  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Em 15 de outubro de 2012.

Certifico que o presente documento,  
esteve fixado no mural deste  
Legislativo, durante.....<sup>30</sup>.....dias.

  
**SIDNEI BAU**  
1º. Secretário

  
.....  
**Marli Cortina dos Santos**  
Oficial Administrativo  
Matrícula nº 4-3/1